

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UMULTI.008 – Página 1/6	
Título do Documento	INDICAÇÃO DE MAMADEIRA/CHUCA NAS UNIDADES NEONATAIS	Emissão: 26/09/2023	Próxima revisão: 26/09/2025
		Versão: 02	

SUMÁRIO

1. SIGLAS E CONCEITOS	2
2. OBJETIVOS	2
3. JUSTIFICATIVA	2
4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO	3
5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	3
6. FLUXOGRAMA	4
7. MONITORAMENTO	4
8. REFERÊNCIAS	4
9. HISTÓRICO DE REVISÃO.....	5
ANEXO - FICHA DE INDICAÇÃO DO USO DE MAMADEIRA/CHUCA	6

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UMULTI.008 – Página 2/6	
Título do Documento	INDICAÇÃO DE MAMADEIRA/CHUCA NAS UNIDADES NEONATAIS	Emissão: 26/09/2023	Próxima revisão: 26/09/2025
		Versão: 02	

1. SIGLAS E CONCEITOS

- AME – Aleitamento Materno Exclusivo;
- IVAS – Infecções de Vias Aéreas Superiores;
- RN – Recém-Nascido;
- UCI – Unidade de Cuidados Intermediários;
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.

2. OBJETIVOS

- Padronizar o uso de mamadeiras/chucas em situações clínicas, evitando desta forma que seu uso seja banalizado e ofertado a todos os pacientes das unidades que atendam neonatais (UCI/UTI/Alojamento Conjunto) em prejuízo ao Aleitamento Materno e seus benefícios.
- Estabelecer o fluxo para avaliação e liberação do uso de mamadeira/chuca para o RN internado nas unidades neonatais dentro dos critérios estabelecidos.

3. JUSTIFICATIVA

O uso de mamadeira ainda é muito comum no Brasil, o que interfere negativamente no aleitamento materno, favorecendo o desmame precoce. A utilização de mamadeiras favorece a confusão de bicos e fluxo, pois o estímulo realizado no uso do artefato ensina o bebê a posicionar seus músculos, língua e maxilar de forma diferente comparado a sucção no seio, interferindo negativamente na eficiência da amamentação.

Quando a sucção é realizada com o uso da mamadeira, a criança realiza pouco estímulo motor-oral, podendo ocasionar diversas consequências, tais como: flacidez da musculatura perioral e da língua, gerando instabilidade na deglutição, deformidade no desenvolvimento da arcada dentária e da face, gerando uma mordida aberta anterior ou lateral e disfunções respiratórias (NEIVA *et al.*, 2003).

Corroborando a isso, o uso do bico artificial ocasiona dificuldade para realizar a configuração correta da boca para uma pega e sucção adequada. Além disso, observa-se que lactentes que utilizam bicos artificiais reduzem a frequência de mamadas, o que gera menor produção láctea, com consequente necessidade de complementação com fórmula e desmame precoce (CASTILHO; ROCHA, 2009; GIUGLIANI, 2017; PASSOS, 2018).

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UMULTI.008 – Página 3/6	
Título do Documento	INDICAÇÃO DE MAMADEIRA/CHUCA NAS UNIDADES NEONATAIS	Emissão: 26/09/2023	Próxima revisão: 26/09/2025
		Versão: 02	

O desmame precoce resulta em alterações negativas na saúde e desenvolvimento dos bebês, como maiores propensões a diarreias, alergias ou intolerâncias alimentares e desenvolvimento motor oral incompleto da criança (SILVA *et al.*, 2020).

Outra desvantagem com a oferta de mamadeira/chuca é a otite média. Considerada uma infecção secundária à infecção de vias aéreas superiores (IVAS), que é definida como todo e qualquer processo infeccioso viral ou bacteriano que acomete a região nasal, seios da face, ouvido, faringe e laringe (MOCELLIN, 2011).

Além disso, estudos apontam que os lactentes amamentados exclusivamente, apresentam menos alterações da membrana timpânica e/ou na avaliação otorrinolaringológica, comparados aos lactentes que utilizaram mamadeira (GARCIA, 2012).

4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO

Diante dos malefícios que o uso da mamadeira/chuca acarreta, a indicação de seu uso é altamente restrita. O uso deverá ser permitido mediante avaliação criteriosa do fonoaudiólogo e na sua ausência, a indicação será realizada pelo pediatra responsável. São situações permissivas para a indicação do uso da mamadeira/chuca:

- Óbito materno, associado a internação prolongada do RN (**maior que 48 horas**);
- Mães usuárias e/ou adictas, associado a internação prolongada do RN (**maior que 48 horas**);
- Mães B24, associado a internação prolongada do RN (**maior que 48 horas**);
- RN com encefalopatias e/ou anomalias craniofaciais com incapacidade de sucção no seio;
- Internação social para bebês em processo de adoção ou institucionalização;

5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Ao identificar um paciente elegível para uso de mamadeira/chuca a equipe assistencial das unidades neonatais deverá:
 - a) solicitar a avaliação do fonoaudiólogo nos casos que envolvem RNs com encefalopatias e/ou anomalias craniofaciais para avaliação de sucção e possibilidade de amamentação;
 - b) em casos que envolvem as demais indicações descritas no item 4, a indicação será realizada pelo pediatra responsável.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UMULTI.008 – Página 4/6	
Título do Documento	INDICAÇÃO DE MAMADEIRA/CHUCA NAS UNIDADES NEONATAIS	Emissão: 26/09/2023	Próxima revisão: 26/09/2025
		Versão: 02	

- O responsável deverá preencher a ficha de avaliação para indicação de mamadeira/chuca (em anexo) em 2 (duas) vias, sendo uma para envio ao lactário para retirada do utensílio e outra será anexada ao prontuário. Deverá ainda, informar ao acompanhante o motivo da indicação do uso da mamadeira/chuca, bem como sobre a importância do desmame da mesma até no máximo 24 meses, evitando assim, maiores transtornos para o desenvolvimento oro-funcional.

6. FLUXOGRAMA

Não se aplica.

7. MONITORAMENTO

Deverá ser avaliado frequentemente pelos profissionais a aplicação dos critérios de utilização mamadeira/chuca, bem como da higienização dessas.

8. REFERÊNCIAS

CASTILHO, S. D.; ROCHA, M. A. M. Pacifier habit: history and multidisciplinary view. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v. 85, n. 6, p. 480-489, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/jped/v85n6/v85n6a03.pdf>>. Acesso em: 02/06/2023.

Garcia MV, Azevedo MF, Testa JRG, Luiz CBL. The influence of the type of breastfeeding on middle ear conditions in infants. **Brazilian Journal of Otorhinolaryngology**. 2012;78(1):8-14. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/rcefac/a/M9jzzbGvXJJMvJSx4nHDRXm/?format=pdf>>. Acesso em 07/06/2023.

Mocellin L. Infecções das vias aéreas superiores. **Revista Brasileira de Medicina**. 2011;68(2):82-7. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rcefac/a/M9jzzbGvXJJMvJSx4nHDRXm/?format=pdf>>. Acesso em 07/06/2023.

Neiva FCB,Cattoni DM,Ramos JLA,Issler H. Desmame precoce: implicações para o desenvolvimento motor oral. **JPediatr**. 2003;79(1):7-12. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/jped/a/DnMsVtW3KVVWqBwmF7xT6cZh/>>. Acesso em 07/06/2023.

Silva, R. T., Silva, A. T. P. F. O., Oliveira, N. C., Oliveira, M. V. L. & Mendonça, J. J. S. (2020). Alergias alimentares na infância: sistema imunológico e fatores envolvidos. **Brazilian Journal of Development**, 6 (9), 66324-66342. Disponível em <https://eacademica.org/eacademica/article/view/112>. Acesso em 02/06/2023.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UMULTI.008 – Página 5/6	
Título do Documento	INDICAÇÃO DE MAMADEIRA/CHUCA NAS UNIDADES NEONATAIS	Emissão: 26/09/2023	Próxima revisão: 26/09/2025
		Versão: 02	

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	11/08/2020	Criação do Protocolo
02	24/05/2023	Revisão e atualização do documento.

Elaboração Alexandre Rodrigues Mendonça – Enfermeiro Daniela Jardim Bender Morandi – Fonoaudióloga Suellen dos Santos Silva – Enfermeira	Data: 11/08/2020
Revisão Daniela Jardim Bender Morandi – Fonoaudióloga Lorena Dantas Costa – Fonoaudióloga	Data: 24/05/2023
Análise Amanda Jorge de Souza Stefanello – CGPIHAC Vania de Carvalho das Neves – Chefe da UMUL (substituta) Camila Fortes Corrêa – UTIN Alessandra Gomes Rossi – Chefe da UTIN	Data: 23/08/2023 Data: 20/09/2023 Data: 21/09/2023 Data: 21/09/2023
Validação Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 22/09/2023
Aprovação Raquel Bressan de Souza – Chefe da UMULTI Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 10/08/2023 Data: 26/09/2023

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.011524/2023-77

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UMULTI.008 – Página 6/6	
Título do Documento	INDICAÇÃO DE MAMADEIRA/CHUCA NAS UNIDADES NEONATAIS	Emissão: 26/09/2023	Próxima revisão: 26/09/2025
		Versão: 02	

ANEXO - FICHA DE INDICAÇÃO DO USO DE MAMADEIRA/CHUCA

Data: ___/___/___

Setor: _____

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___

HD: _____ Idade gestacional: _____

Indicação:

- () Óbito materno, associado a internação prolongada do RN (maior que 48 horas);
- () Mães usuárias e/ou adictas, associado a internação prolongada do RN (maior que 48 horas);
- () Mães B-24, associado a internação prolongada do RN (maior que 48 horas);
- () RNs com encefalopatias e/ou anomalias craniofaciais com incapacidade de sucção no seio;
- () Internação social para bebês em processo de adoção/ ou institucionalização;

Orientado acompanhante sobre indicação? () Sim () Não

Se sim, quem? _____

Orientado sobre desmame de mamadeira/chuca até 2 anos: () Sim () Não

Profissional responsável: _____

Carimbo/assinatura